



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Irajá

OFÍCIO Nº 00169/2026/GSIRAJA

Brasília, 13 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Fabrício de Oliveira Galvão
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
70065-900 Brasília – DF

Assunto: autorização para prestação de serviços de travessia no Rio Araguaia.

Senhor Diretor-Geral,

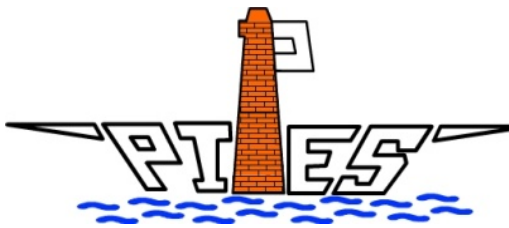
Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício PIPES nº 028/2026-ADM, da empresa PIPES Empreendimentos Ltda., por meio do qual solicita autorização para a prestação de serviços de travessia no Rio Araguaia, no trecho da BR-230 entre Araguatins/TO e Palestina/PA, em razão da interdição da Ponte Transaraguaia.

Considerando a relevância da medida para garantir a continuidade do deslocamento de pessoas, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção regional, manifesto meu apoio ao pleito apresentado, destacando a experiência operacional da empresa e sua pronta disponibilidade em colaborar com o Poder Público para mitigar os impactos da interrupção do tráfego.

Diante do exposto, solicito especial atenção de Vossa Senhoria ao presente pedido, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Senador IRAJÁ
(PSD/TO)



PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

PRAÇA GOIÁS, 15 - CENTRO - CAROLINA (MA) CEP 65.980-000

CNPJ 06.065.767/0001-85/INSC. EST. 12.001.014-3

FONE(99) 3531.2302/3531 2163 FAX (99) 3531 2710

E-mail: pipes@uol.com.br

CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS, NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA, CERÂMICA, SERRARIA, HOTEL E POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO.

OFÍCIO PIPES nº 028/2026-ADM

Carolina(MA), 11 de maio de 2026

À

Diretoria-Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

A/C do Exmo. Sr. Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor do DNIT

Brasília – DF

Assunto: Pedido de autorização para prestação de serviços de travessia no Rio Araguaia, na BR-230, entre Araguatins/TO e Palestina/PA, em razão da interdição da Ponte Transaraguaia.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

A PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa brasileira de navegação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.767/0001-85, atuante nos Estados do Maranhão, Pará, Tocantins, Piauí, Mato Grosso e Goiás, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na legislação aplicável ao transporte hidroviário e à infraestrutura de transportes, requerer autorização para a prestação de serviços de travessia no Rio Araguaia, na BR-230, entre os municípios de Araguatins/TO e Palestina/PA, em razão da interdição, demolição e futura substituição da Ponte Transaraguaia, na BR-230, sobre o Rio Araguaia.

1. Contextualização e providências já adotadas

Em razão da interdição da Ponte Transaraguaia, na BR-230, sobre o Rio Araguaia, para realização de estudos técnicos que culminaram na necessidade de sua demolição e posterior construção de uma nova ponte, verificou-se forte impacto na mobilidade de pessoas e no escoamento de cargas na região, afetando diretamente comunidades que dependiam da ponte para:

- acesso a serviços de educação, inclusive universidades;
- aquisição de bens de consumo e suprimentos diversos;
- obtenção de medicamentos;
- realização de atendimentos de saúde e demais serviços essenciais.

Desde o início da interdição, a PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA prontamente se mobilizou, procedendo ao envio de embarcações, que atualmente se encontram atracadas nas proximidades do local, com a clara intenção de atender as comunidades impactadas e colaborar para a mitigação dos efeitos da interrupção do tráfego sobre a ponte.



PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

PRAÇA GOIÁS, 15 - CENTRO - CAROLINA (MA) CEP 65.980-000

CNPJ 06.065.767/0001-85/INSC. EST. 12.001.014-3

FONE(99) 3531.2302/3531 2163 FAX (99) 3531 2710

E-mail: pipes@uol.com.br

CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS, NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA, CERÂMICA, SERRARIA, HOTEL E POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO.

2. Experiência operacional e autorizações já detidas

A PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA é detentora de Termo de Autorização para a prestação de serviços de travessia entre os municípios de Esperantina/TO e São João do Araguaia/PA, rota que passou a ser utilizada como alternativa após a interdição da ponte.

Com vistas a ampliar a capacidade de atendimento nessa rota alternativa, a empresa:

- aumentou o número de embarcações em operação;
- estendeu o horário de funcionamento para 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- realizou intervenções nas estradas de terra de acesso à travessia, buscando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.

Ressalta-se, ainda, que a PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA já operou, por vários anos, a travessia no próprio local em que a Ponte Transaraguaia foi construída, acumulando experiência específica na navegação e nas condições locais do Rio Araguaia, fator que contribui para a segurança e eficiência da operação ora pretendida.

3. Pedido de autorização e compromissos

Diante do exposto, a PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA requer a Vossa Excelência:

1. Autorização para prestação de serviços de travessia no Rio Araguaia, no trecho correspondente à BR-230, entre Araguatins/TO e Palestina/PA, em caráter emergencial e provisório, pelo período em que perdurarem a interdição, a demolição da Ponte Transaraguaia e até a efetiva construção e entrada em operação de uma nova ponte, com o restabelecimento do tráfego normal na BR-230;

2. A indicação das condicionantes técnicas, operacionais, ambientais e documentais necessárias à formalização da referida autorização, inclusive quanto à articulação com os demais órgãos fiscalizadores e reguladores.

Caso o presente pleito seja atendido, a empresa se compromete a proceder imediatamente com:

- a obtenção das autorizações ambientais cabíveis;
- a regularização e alinhamento operacional junto à Marinha do Brasil;
- o atendimento das exigências da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e dos demais órgãos fiscalizadores e reguladores competentes.

4. Necessidade urgente e histórico de atuação

A urgência do presente pedido se fundamenta na necessidade de restabelecer, com segurança, as condições de deslocamento das populações impactadas, permitindo que:

- estudantes possam manter o acesso às instituições de ensino, inclusive universidades;



PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

PRAÇA GOIÁS, 15 - CENTRO - CAROLINA (MA) CEP 65.980-000

CNPJ 06.065.767/0001-85/INSC. EST. 12.001.014-3

FONE(99) 3531.2302/3531 2163 FAX (99) 3531 2710

E-mail: pipes@uol.com.br

CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS, NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA, CERÂMICA, SERRARIA, HOTEL E POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO.

- a população em geral continue a acessar bens de consumo, medicamentos e serviços de saúde;
- seja garantida a continuidade da circulação de pessoas e cargas, essenciais para a economia local e regional.

A PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA atua há mais de 70 (setenta) anos atendendo as regiões banhadas pelos rios em que opera, sempre com a preocupação de resguardar a segurança da navegação e a preservação da vida de seus usuários e tripulantes, mantendo um histórico de atuação responsável, comprometida e alinhada às normas técnicas e de segurança.

5. Contato para tratativas

Para dirimir tratativas, prestar esclarecimentos adicionais e fornecer quaisquer informações que se façam necessárias ao adequado exame deste pleito, a empresa indica o colaborador:

Túlio Noieto de Moura

Gerente Administrativo – PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

E-mail: tulio@grupopipes.com

Telefone/WhatsApp: (99) 98114-4947

Diante da relevância da BR-230 para a integração entre os Estados do Tocantins e Pará e do impacto social e econômico decorrente da interdição, demolição e necessidade de reconstrução da Ponte Transaraguaia, a PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA reitera seu compromisso em colaborar com o Poder Público, colocando à disposição sua capacidade operacional, sua experiência e seus recursos técnicos para contribuir com a solução emergencial da travessia.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO

PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

06.065.767/0001-85